



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 155/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Otávio de Souza Gomes, nos autos do Processo n.º 346911/2009/PGJ, proferido em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 346911/2009/PGJ**, relativo à apuração de possíveis irregularidades no concurso da Polícia Civil do Estado do Amazonas, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2010.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Membro, em substituição

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro